



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 114/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6747/2023, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): MÁRCIA REGINA DE PAIVA SILVA, PIS nº 125.960.332-34, matrícula nº 7891-3, Cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 6747/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
Leandro Silva	12506568419	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 17/06/2023.

A pensão, neste ato, é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, I e do art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 11 de julho de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária